Câmara Municipal de Itaberaba

CGC 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA - BA
PROTOCOLO GERAL
Proc. Nº 126/2017
Em 03/04/2017
Servidor(a) da CMIBA

Ao
Exm.º Sr. José Antonio Sampaio Gomes
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba.

INDICAÇÃO

O Vereador que o presente subscreve, requer de Vossa Excelência, após dar conhecimento ao plenário, que encaminhe ao Chefe do Executivo Municipal a seguinte Indicação.

IDENTIFICAR EM TODO LOTEAMENTO DA NOSSA CIDADE EXIGIDO POR LEI, TODA ÁREA DESTINADA PARA PRAÇA E COMEÇAR ARBORIZÁ-LA

JUSTIFICATIVA

A arborização urbana constitui-se num conjunto de atividades do Serviço Público, investida de grande valor para a melhoria da qualidade de vida da população, sendo necessário, portanto, que a mesma passe a receber um tratamento técnico, racional e responsável.

Em nossa cidade temos poucas praças. Precisamos identificar nos loteamentos e condomínios particulares, os locais destinados para as praças e começar arborizá-las, inclusive com árvores frutíferas regionais, que depois de adulta resistem à falta de chuva.

O desmatamento a cada dia aumenta em nossa cidade, precisamos fazer a nossa parte.

Tendo em vista o alcance social e de consciência ambiental de que se reveste esta proposição, espero contar com o apoio de todos para a realização deste pedido.

Sala das Sessões, 03 de abril de 2017.

Vereador ANTONIO CARLOS LIMA TANAJURA - PSC
"Professor Carlos Tanajura"